



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

24/12/04
Mural
Gabardo

LEI MUNICIPAL Nº 1.672, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), na seguinte rubrica orçamentária e com o seguinte valor:

0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
25.752.0097.1027	Eletrificação Rural	
4.4.90.51.00.00.00 (734)	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0601	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – UNID. SUBORDINADAS	
12.362.0049.2018	Transporte Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.48.01.00.00 (614)	Aux. Financ. P. F. –Mens. / Mat./Transporte	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 24 dias do mês de dezembro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

María Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração